



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUMIRIM

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL Nº 202/56, de 12 de julho de 1956.

“Dispõe sobre aprovação de despesas e abre crédito especial ”

A Câmara Municipal de Manhumirim decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam aprovadas as despesas a regularizar realizadas pelo Prefeito Agênor Carlos Werner, no período de novembro a dezembro de 1955, no total de Cr\$602.215,60 (seiscentos e dois mil cruzeiros e quinze cruzeiros e sessenta centavos), por se haver verificado que tais despesas foram realizadas em serviços de interesse do Município e estão devidamente comprovadas pela documentação apresentada.

Art. 2º. Para regularização definitiva das despesas que se refere o artigo anterior, fica aberto o crédito especial de Cr\$602.215,60 (seiscentos e dois mil cruzeiros e quinze cruzeiros e sessenta centavos), assim distribuídos:

Exação e Fiscalização Financeira	Cr\$10.011,40
Serviços industriais	Cr\$139.368,00
Dívida Pública	Cr\$30.507,30
Serviços de utilidade pública	Cr\$382.453,90
Encargos diversos	Cr\$39.875,00

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Manhumirim, 12 de julho de 1956.

Agênor Carlos Werner

Prefeito Municipal

(a) Secretário “ad-hoc”